



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**  
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023.**  
**VALIDADE: 09/05/2024**

Aos nove dias do mês de maio de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas ANDERSON VOLPI, CNPJ nº 31.596.407/0001-57, estabelecida na Rua Dinarte da Costa, nº 453, Sala 01, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA., CNPJ nº 29.612.862/0001-57, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 493, Bairro Imigrante, em Farroupilha/RS, CEP 95.180-160, DECIO DRUCZOWSKI, CNPJ nº 10.487.864/0001-33, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº 511, Bairro Centro, em Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 08.149.396/0001-45, GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME., CNPJ nº 12.614.761/0001-12, estabelecida na Av. do Comércio, nº 594, Sala 01, Ed. Gran Móveis, Firenze Business Park, Bairro Pachecos, em Palhoça/SC, CEP 88.134-852, MF MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41, estabelecida na Rua Anchieta, nº 61, Bairro Glória, em Porto Alegre/RS, CEP nº 90.870-010, MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 09.052.521/0001-67, estabelecida na Rua Atílio Octávio Bizzato, nº 680, Bairro Jardim Oriente, em Londrina/PR, CEP 86.039-395, REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 93.920.361/0001-37, estabelecida na Rua Planalto, nº 2046, Bairro Distrito Industrial, em Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 49.815.982/0001-69, estabelecida na Rua Benjamim Welter, KM123 Centro, em São Miguel do Iguçu/PR, CEP 85.877-000 e TUBULARTE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 00.258.563/0001-84, estabelecida na Rodovia nº 239, KM 33,8, nº 1850, Bairro Campo da Brazina, em Araricá/RS, CEP 93.880-000, por seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº. 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de mobiliários para Secretarias Municipais**, conforme especificação segue:

ANDERSON VOLPI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	24	UN.	UN.	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura:	R\$ 375,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. <b>Marca/Modelo:MTCAD/FXSIT</b>	
--	--	--	--	---	--

<b>COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
15	12	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. <b>Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2</b>	R\$ 2.749,90
16	3	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. <b>Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2</b>	R\$ 2.749,90

<b>DECIO DRUCZOWSKI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
11	137	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento – 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. <b>Marca/Modelo: Andres Estofado / Elizandra Andres LTDA</b>	R\$ 619,90

<b>DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18	12	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado melamínico, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. <b>Marca/Modelo: Próprio / CJ-2500-R</b>	R\$ 888,99
26	27	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. <b>Marca/Modelo: Próprio / MT1200-3G/15MM</b>	R\$ 348,94

<b>GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
02	28	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04	R\$ 680,00



				<p>prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> <b>Própria/Supreme</b></p>	
--	--	--	--	---	--

MF MACHADO SOARES					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	105	UN	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento	R\$ 360,00



				duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. <b>Marca/Modelo:</b> <b>Lunasa/Lunasa</b>	
20	35	UM	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. <b>Marca/Modelo:</b> <b>Lunasa/Lunasa</b>	R\$ 360,00

<b>MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
13	72	UN	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. <b>Marca/Modelo:</b> <b>Castofar/Castofar</b>	R\$ 370,00
17	39	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas	R\$ 1.199,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				<p>mínimas: Mesa – 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco – 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado melamínico, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. <b>Marca/Modelo: Castofar/Castofar</b></p>	
--	--	--	--	---	--

<b>REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	86	UN	UN	<p>ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.</p>	R\$ 690,00



				Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. <b>Marca/Modelo: Reflex/RX10</b>	
12	45	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. <b>Marca/Modelo: Reflex/RX110</b>	R\$ 619,00
25	82	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave.	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				<b>Marca/Modelo:</b> <b>Reiflex/RX250</b>	
--	--	--	--	--	--

<b>RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
05	42	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. <b>Marca/Modelo: Própria/OFCL 04/600</b>	R\$ 590,00
06	14	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. <b>Marca/Modelo: Própria/OFCL 04/600</b>	R\$ 590,00
07	32	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. <b>Marca/Modelo: Própria/P20PT</b>	R\$ 1.216,00
08	10	UM	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. <b>Marca/Modelo: Própria/P20PT</b>	R\$ 1.216,00
09	46	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. <b>Marca/Modelo: Própria/AZSP</b>	R\$ 1.590,00
10	15	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à	R\$ 1.590,00





				Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. <b>Marca/Modelo: Própria/AZSP</b>	
21	113	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. <b>Marca/Modelo: Própria/1983024TP</b>	R\$ 420,00
22	37	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. <b>Marca/Modelo: Própria/1983024TP</b>	R\$ 420,00

<b>TUBULARTE MÓVEIS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
23	54	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 515,00
24	18	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a	R\$ 515,00



				parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	
--	--	--	--	--	--

Itens cancelados				
ITEM	QUANT	UNID	EMB	
03	70	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.
<b>04</b>	23	<b>UN</b>	<b>UN</b>	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 **Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 20 (vinte) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO:</b>
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Cultura, Turismo e Esporte</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Procuradoria Geral</b>	Av: Borges de Medeiros, 437 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação do fiscal.



**Trabalho e Desenvolvimento Social**

Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da  
Secretaria, ou de acordo com a indicação da  
Secretaria.

1.2.2 Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

1.2.3 A empresa vencedora deverá ter sempre em estoque e em perfeitas condições de uso, o material objeto desta licitação.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento,**



conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2. A entrega será realizada conforme item 1.2.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

**5.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**5.2.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**5.2.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**5.2.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**5.2.5** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**5.2.6.** Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.





- 5.2.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 5.2.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 5.2.10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 5.2.11 Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.2.12. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.
- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até





05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.



### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.7

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023** e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, por legislação civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Gustavo Alves dos Reis  
Pregoeiro/Gestor de Atas

Empresas:

ANDERSON VOLPI

COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA

DECIO DRUCZOWSKI



DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA

GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME

MF MACHADO SOARES

MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

TUBULARTE MÓVEIS LTDA



**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**

**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**

**CEP 95.500-000**

**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

**03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o
---



contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

**04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**